



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
AQUISIÇÃO DE REDES DE VOLEIBOL E FUTSAL

**1 – INTRODUÇÃO:**

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a aquisição de redes de voleibol e futsal.

**2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**

A aquisição das redes de futsal e voleibol é crucial para viabilizar as competições esportivas oficiais do Município, assegurando a qualidade e a adequação das infraestruturas esportivas. Além disso, as redes serão utilizadas nas comemorações dos 62 anos de Catanduvas e nos treinamentos, promovendo a continuidade das atividades ao longo do ano e estimulando a participação da comunidade no esporte.

**3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:**

3.1 – Aquisição de redes de voleibol e futsal.

3.2 – A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 – A vigência será a partir da data de Homologação com duração de 60 a 90 dias.

3.4 – Tratando-se de um serviço ou produto inferior ao valor de R\$ 50.000,00:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

**4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

- a) Confecção do uniforme é INVIÁVEL, pois o Município não dispõe de mão de obra qualificada para essa atividade.

- b) Licitação é INVIÁVEL, devido à urgência na aquisição dos materiais, especialmente para as comemorações dos 62 anos de Catanduvas previsto para 16/03/2025.
- c) Dispensa de licitação é VIÁVEL, pois garante a aquisição dos itens dentro do prazo necessário e com a qualidade exigida.

## 5 - DA ESCOLHA

O fornecedor foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado e possui o menor preço do mercado. Com base nestes critérios a empresa vencedora é:

- RELOJOARIA E CASA DOS ESPORTES MOSCHINI 07.138.727/0001-89

## 6 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

**6.1** – As empresas contratadas deverão fornecer os materiais deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

**6.2**- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo o número de Solicitação de Fornecimento e/ou Empenho.

**6.3**- A empresa contratada deverá fornecer os itens somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará a não realização do pagamento do suposto débito.

**6.4**- Os itens deverão ser entregues nas dependências do Ginásio de Esportes Iara Conceição Nicoletti (R. Olávo Bilac, 208-298, Catanduvas – SC) entre 07h30min e 11h30min ou 13h30min e 17h30min.

**6.7**- Todas as despesas de transportes, carga e descarga do deslocamento correrão por conta da empresa vencedora.

## 7 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quant	Unidade Medida	Preço Unitário	Preço Total
01	Rede de futsal fio 06 torcida grossa com proteção UV	1	PAR	R\$ 1.199,90	R\$ 1.199,90
02	Rede de voleibol fio 2.5 Seda. 4 FX de algodão com porta	1	UN	R\$ 499,00	R\$ 499,90

	antena e com antena de fibra de vidro				
TOTAL					R\$ 1.699,80

## **8 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Dotação:

3.3.90.00 – Manutenção do esporte – Recursos ordinários – Emendas impositivas
---

Previsão de Gastos: R\$ 1.699,80

## **9 – SUBCONTRATAÇÃO:**

9.1. A proponente vencedora somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresse consentimento do Município.

9.2. Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, a proponente vencedora realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## **10 – FUNDAMENTO LEGAL:**

10.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

## **11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1 - Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

11.2 - A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;

- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

## **12- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- f) Comprovação de preço através de serviços realizados em outros municípios ou entes públicos.
- g) Atestado de notória especialização. (Se for o caso)
- h) Currículo apresentando a especialidade que se diz a respeito da contratação em questão.

## **13 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

**14 – DO PAGAMENTO:**

14.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvras - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

14.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

14.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Responsável pelo Termo de Referencia	Chefia Imediata
<p>Nome: Rafael da Cruz Cola  Matrícula: 364903  Função: Agente Administrativo</p> <p>Assinatura: _____</p>	<p>Nome: Dilécia Neris da Cruz Spuldaro  Matrícula: 200062101  Função: Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto.</p> <p>Assinatura: _____</p>

Catanduvras, 07 de março de 2025.